



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Projeto de Lei nº 019/2004

Araguatins TO, 02 de abril de 2004.

“Concede aumento aos Servidores da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.”

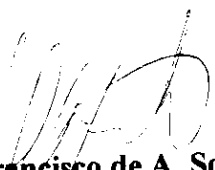
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS** aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido aumento, a partir de 1º de abril de 2004, aos Servidores integrantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sendo **15% (quinze por cento)** no Salário dos **Professores** e **10% (dez por cento)** para os demais servidores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUATINS, aos 02 dias do mês de abril de 2004.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito


Osvaldino Francisco de A. Souza
Secretário Mun. de Administração
e Coordenação Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Praça Benjamin Fernandes de Sousa - Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

**“Parecer ao Projeto de Lei nº 019/2004
de autoria do Poder Executivo, que
concede aumento de salário aos
servidores da Secretaria de Educação”.**

I - RELATÓRIO

O Projeto citado acima, concede aumento de salário aos servidores da Secretaria Municipal da Educação.

II – VOTO DO RELATOR

É de competência exclusiva do Poder Executivo, a apresentação de Projetos de Lei que dizem respeito ao aumento de despesas;

Segundo o que dispõe a Lei Orgânica do município e o Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei é considerado constitucionalmente legal, jurídico, e redigido tecnicamente correto.

Voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaatins, aos 14 dias do mês de abril de 2.004.

Ver. Josenildo Marques Amado
Relator

III – VOTO DA COMISSÃO

Tendo esta Comissão analisado o Projeto de Lei nº 019/2004, bem como com base no parecer do relator;

Votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaatins, aos 14 dias do mês de abril de 2.004.

Joel Candido de Freitas
Presidente

Josenildo Marques Amado
Relator

Nemésio Sousa Parente
Membro